

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SAÚDE

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15.05.2017
ÀS **09:36** Horas
Ass.: **d. L. S.**

PROCESSO Nº 80/2017
PROJETO DE LEI Nº 64/2017
EMENDAS Nº 11/2017 e 12/2017

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em açougues e comércios do ramo, informando a procedência dos produtos que estão sendo comercializados e dá outras providências”

A Comissão Técnica Permanente de Saúde, após proceder à análise do Processo nº 80/2017, que insere o Projeto de Lei nº 64/2017, o qual “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em açougues e comércios do ramo, informando a procedência dos produtos que estão sendo comercializados e dá outras providências”, emite o seguinte parecer sobre as emendas nº 11/2017 e 12/2017:

A proposição pretende obrigar os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Bento Gonçalves, que se prestam à venda de carne e derivados de origem animal, tais como açougues e comércios do ramo, a afixarem cartazes em local de fácil visualização pelo consumidor, indicando a procedência das carnes e derivados de origem animal por eles comercializados.

A Emenda Modificativa nº 12 pretende abranger também os estabelecimentos comerciais que comercializam alimentos contendo carne e derivados de origem animal, que não disponham de embalagem própria e que sejam preparados nos próprios estabelecimentos, tais como padarias, lancherias, restaurantes, hamburguerias e cafeterias.

No mesmo sentido, a Emenda Modificativa nº 11, acaba excetuando das exigências da referida lei os tipos de carne e derivados de origem animal com embalagem própria, desde que contenha as devidas informações.

As emendas viabilizam o acesso à informação ao consumidor. É notório que, após a operação “carne fraca”, deflagrada pela Polícia Federal, vieram à tona inúmeros problemas na comercialização e armazenamento de carnes, colocando em risco a saúde do consumidor.

Por isso, toda e qualquer informação adicional sobre os produtos comercializados pode auxiliar o consumidor na escolha pela sua marca de preferência e na que entende ser de melhor procedência.



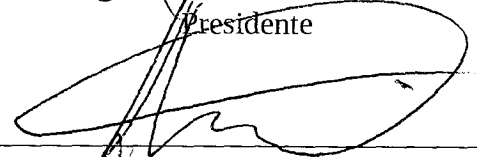
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

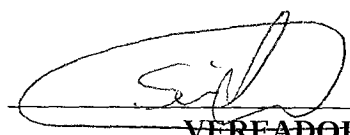
Desse modo, vislumbra-se que as emendas atendem todos os dispositivos de lei em relação à saúde e, principalmente, os direitos do consumidor, motivo pelo qual esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das matérias.

É o parecer.

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.



VEREADOR CAMERINI
Presidente

VEREADOR VIRISSIMO
Vice-Presidente

VEREADOR SIDI
Membro Efetivo